

Câmara Municipal de Celorico da Beira

SORTEIO DE NATAL DO COMÉRCIO LOCAL 2021

Com o objetivo de promover as compras no comércio local nesta quadra natalícia, dinamizando assim a economia do nosso Concelho, a Câmara Municipal de Celorico da Beira em parceria com a ACISCEL- Associação Comercial, Industrial e Serviços de Celorico da Beira vão dinamizar a campanha: SORTEIO DE NATAL NO COMÉRCIO LOCAL, no período de 6 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022.

Para esta iniciativa a Câmara Municipal de Celorico da Beira irá despender a verba de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros em 50 vales de 50,00€ cada (cinquenta euros), que serão atribuídos por sorteio, por cada 20,00€ (vinte euros) de compras nos estabelecimentos aderentes.

REGULAMENTO

1 – Condições de adesão/participação

Podem aderir a esta campanha todos os estabelecimentos comerciais localizados no concelho de Celorico da Beira, excetuando restauração e bebidas, indústrias e médias/grandes superfícies. A adesão a esta iniciativa é gratuita e pressupõe a aceitação do presente regulamento. Em cada estabelecimento que aderir será afixado um dístico indicativo de estabelecimento aderente.

2– Participação dos comerciantes

- a) Assinar e/ou carimbar os cupões numerados para o sorteio, que serão entregues no seu estabelecimento.
- b) Por cada 20,00€ de compras será atribuído/entregue um cupão ao cliente. Em compras superiores a este valor o cliente tem direito a um cupão por cada múltiplo de 20.

(Exemplo: Compra de 25,00€: 1 cupão / compra de 68,00€: 3 cupões)

Os comerciantes ficarão com o respetivo canhoto, devidamente preenchido ao qual deverá ser anexado o respetivo comprovativo da compra. Deverão ficar na sua posse até ao fim da campanha (6 de janeiro), data em que o Município procederá à recolha de todos os canhotos referentes às compras efetuadas no seu estabelecimento.

- c) Mediante a entrega na Câmara Municipal, dos vales apresentados no seu estabelecimento, os comerciantes serão ressarcidos deste valor (50,00€ por vale).

3- Participação dos clientes /consumidores

- a) Podem participar todos os consumidores que efetuem compras num dos estabelecimentos aderentes, de valor igual ou superior a 20,00€, tendo direito a um cupão por cada 20,00€ de compras.

- b) No ato da compra, cada canhoto deverá ser preenchido com o nome, morada e contacto telefónico do comprador que ficará na posse do comerciante.
- c) No caso de ser contemplado no sorteio, deverá descontar o vale nos comércios aderentes.

4- Participação da Câmara Municipal de Celorico da Beira

- a) Fornecer os canhotos/cupões aos comerciantes
- b) Recolher todos os canhotos válidos para sorteio nos estabelecimentos aderentes no dia 6 de Janeiro de 2022.
- c) Contactar todos os detentores dos cupões premiados no sorteio.
- d) Publicar na página oficial do Município, em www.cm-celoricodabeira.pt, a relação dos estabelecimentos aderentes, o regulamento do sorteio e a lista dos números premiados.

5 – Sorteio e Prémios

- e) Após a sua recolha nos estabelecimentos, todos os canhotos serão colocados numa tómbola, sendo realizado um sorteio, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 7 de Janeiro, com a presença de um representante da Câmara, um representante da ACISCEL e um representante dos Bombeiros Voluntários. Será transmitido em direto nas plataformas digitais da Câmara Municipal de Celorico da Beira.
- f) Serão retirados da tómbola do sorteio 50 canhotos, sendo atribuído a cada um dos sorteados um vale no valor de 50,00 € (cinquenta euros) que os contemplados deverão utilizar em compras nos estabelecimentos aderentes à Campanha.
- g) Mediante a entrega na Câmara Municipal dos vales descontados no seu estabelecimento, os comerciantes serão ressarcidos deste valor (50,00€ por vale).